

Normas para as Áreas de Festa

Sala 01 - (capacidade para 56 pessoas sentadas).

Sala 02- (capacidade para 40 pessoas sentadas).

Reservas:

1. As salas poderão ser reservadas somente por sócios
2. Todo associado, poderá efetuar uma reserva anual (evento especial) com um ano de antecedência
3. Poderá efetuar uma reserva mensal, que deverá ser feita dentro do mês, se as salas estiverem desocupadas
4. Também pode ser feita reservas na semana, a partir das quartas feiras, se as salas estiverem desocupadas
5. O sócio responsável deve estar presente no evento.
6. O sócio deverá estar em dia com as mensalidades e chamada de capital (quando houver)
7. Será expressamente proibido usar fita adesiva, efetuar qualquer furos (nas paredes e forro) nas mesmas.
8. O sócio que efetuar a reserva antecipadamente (seja a anual ou mensal), e desejar desistir deverá comunicar até na terça feira da semana do evento para que possa ser alugado apartir da quarta feira (conforme item 4).
9. Horário de utilização das salas será diário das 09 Horas até as 00:00hora.
10. Fica proibido a retirada de móveis e materiais de uma sala para outra.

Taxa de utilização

1. Será cobrado uma taxa de ocupação das salas, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
2. O pagamento deve ser efetuado preferencialmente através de boleto no ato da reserva . O pagamento do mesmo deverá ser efetuado até a terça feira